



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 4062/2016

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:


Art. 1º - Fica denominada **RUA HERMÍNIO LORENCETTI**, a atual Rua 13 (treze) de maio, que se inicia na Rua Baixo Guandu, no Bairro Kubistcheck e termina na Rua Minas Gerais no Bairro Santa Margarida, neste Município.

Art. 2º - As despesas para confecção da referida placa indicativa ficarão por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 29 de dezembro de 2016.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL N.º. 142/2016: Vereador Jorge Figueiredo Gonçalves
Processo Administrativo N.º. 23.493/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	30 DEZ. 2016
PROTOCOLO	
N.º:	2078 